



PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 102 de 05 de julho de 2023

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 05/07/2023

Vieira
Responsável

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG

O Prefeito do Município de Queluzito, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as previstas no artigo 88, inciso II, alínea "a";

CONSIDERANDO a Portaria nº. 101 de 05 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de elaboração do plano de trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Paulo Gustavo do município de Queluzito/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para a sua composição;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para composição da Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº XX-2023, com as seguintes representações:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo:

Dalila Aparecida de Souza
Alair Tavares Vieira

- Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico de Queluzito:

Patrícia Imaculada Tavares Vieira
Letícia Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural, membros da sociedade civil:


João Carlos de Carvalho
Valéria Aparecida Silva Damásio de Souza
Stephanie Aparecida Reis
Gastão Bruno

Art. 2º. As atribuições da comissão encontram-se dispostas na Portaria nº. 101 de 05 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Queluzito, 05 de julho de 2023.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal